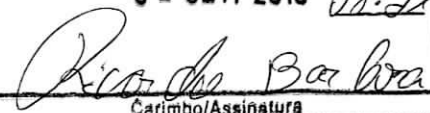




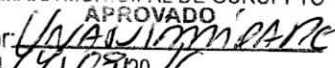
REQUERIMENTO Nº 418 DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 693	
DATA	02 SET. 2016
HORAS 08:21	
	
Carimbo/Assinatura	

Requer a liberação do sinal Wi-Fi para uso dos professores e servidores das escolas públicas municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

APROVADO

Por: 

EM 29/09/2016

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a Mesa Diretora, para que envie expediente ao Secretário Municipal de Educação – Sr. Eurípedes Fernandes Cunha, liberação do sinal Wi-Fi para uso dos professores e servidores das escolas públicas municipais de Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria objetiva a liberação do sinal Wi-Fi nas escolas públicas municipais, para uso exclusivo dos professores e demais funcionários das unidades escolares com fins didáticos, para acesso a notícias do cotidiano, buscas e pesquisas escolares, informações científicas e demais conteúdos que o profissional entender como importante para o processo de aprendizado. O sinal disponibilizado poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão de conexão Wi-Fi.

Ressaltamos que as escolas deverão adotar regulamento interno disciplinando os horários de acesso e ambientes com o sistema de internet sem fio “Wi-Fi” bem como filtros para impedir acesso a conteúdos impróprios e inadequados, bloqueando sítios de pornografia, apologia a crime ou materiais ilícitos, violência, dentre outros.

Diante do exposto é que reiteramos o costumeiro empenho por parte do poder público municipal.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos 30 dias de Agosto de 2016.


PROFº CABO CARLOS

Vereador – PT